

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA LEVADA A EFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS.....

Sr. Presidente “Hélio Silva”: Com quórum suficiente e havendo número legal, declaro aberta a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, às 11h12. Solicito ao Vereador André da Farmácia que faça a invocação a Deus e peço para que todos fiquem em pé, por favor. **1º Vice-Presidente “André da Farmácia”**: Jesus, graças Te damos, meu Pai, pelo dom da vida, pelo Teu amor e a Tua misericórdia. Peço ao Senhor, meu Deus, graça, sabedoria e discernimento para tomar as decisões corretas. Aparta de nós o mal e as tentações e venha conduzir nosso pensamento, nossa alma e nosso espírito a fazer aquilo que é reto e agradável aos Teus olhos. Não nos deixe, em nome de Jesus Cristo! Amém. **Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Questão de ordem, Sr. Presidente, novamente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Silvio Coltro. **Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Sr. Presidente, eu enviei a justificativa e o porquê que eu pedi para fazer on-line, e gostaria que o senhor registrasse a minha presença. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado a presença da V. Exa. Feita a invocação a Deus, eu coloco em votação a Ata da Sessão anterior, Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2023. Voto do Vereador Silvio Coltro. **Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa. Encerrada a votação: com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovada a Ata da Sessão anterior. **Vereador “Alan dos Santos Leal”**: Questão de ordem, Presidente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Alan Leal. **Vereador “Alan dos Santos Leal”**: Presidente, o meu voto é favorável. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado em Ata o voto da V. Exa. Passaremos agora às leituras das Correspondências recebidas e Documentos apresentados pelos Srs. Vereadores. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura, por favor. **1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Protocolo n. 16.625/2023, autoria: Vereador Tião Correa: “Confere o Título de Cidadão Sumareense ao Sr. Domingos Guerreiro”; Projeto de Lei n. 282/2023, autoria: Vereador Alan Leal: “Institui o Mês da Saúde Animal no Município de Sumaré, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 283/2023, autoria: Vereador Valdir de Oliveira: “Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia Mundial do ‘Vem de Bike’”; Projeto de Lei n. 284/2023, autoria: Vereador Gilson Caverna: “Dispõe sobre a nomeação da Rua Nove do Jardim Vitória”. Feita a leitura, Presidente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Passaremos agora à leitura das Indicações apresentadas pelos Srs. Vereadores. Solicito ao 2º Secretário que faça a leitura, por favor. **2º Secretário “João Maioral”**: Expediente 34º Sessão Ordinária de 2023, 24 de outubro de 2023. Indicações: Indicações de n. 15385 a 15429 - todas do Vereador Alan Leal: Assuntos diversos; Indicações de n. 15430 a 15507 - todas do Vereador Antonio dos Reis Zamarchi (Toninho Mineiro): Assuntos diversos; Indicações de n. 15508 a 15592 - todas do Vereador Alan Leal: Assuntos diversos; Indicações de n. 15593 a 15598 - todas do Vereador Pereirinha: Assuntos diversos; Indicações de n. 15599 a 15614 - todas do Vereador Allan Sangalli: Assuntos diversos; Indicações de n. 15615 a 15618 - todas do Vereador Ulisses Gomes: Assuntos diversos; Indicações de n. 15619 a 15625 - todas do Vereador Valdir de Oliveira: Assuntos diversos; Indicações de n. 15626 a 15640 - todas do Vereador André da Farmácia: Assuntos diversos; Indicações de n. 15641 a 15715 - todas do Vereador Lucas Agostinho: Assuntos diversos; Indicações de n. 15716 a 15743 - todas do Vereador Antonio dos Reis Zamarchi (Toninho Mineiro): Assuntos diversos; Indicações de n. 15744 a 15799 - todas do Vereador Alan Leal: Assuntos diversos; Indicações de n. 15800 a 15802 - todas do Vereador Tião Correa: Assuntos diversos; Indicações de n. 15803 a 15807 - todas do Vereador Gilson Caverna: Assuntos diversos; Indicações de n. 15808 a 15828 - todas do Vereador Alan Leal: Assuntos diversos; Indicações de n. 15829 a 15835 - todas do Vereador Gilson Caverna: Assuntos diversos; Indicações de n. 15836 a

15841 - todas do Vereador Ulisses Gomes: Assuntos diversos; Indicações de n. 15846 a 15874 - todas do Vereador Willian Souza: Assuntos diversos; Indicações de n. 15875 a 15886 - todas do Vereador Silvio Coltro: Assuntos diversos; Indicações de n. 15887 e 15888 - Vereador Fernando do Posto: Assuntos diversos; Indicações de n. 15889 a 15895 - todas do Vereador Ulisses Gomes: Assuntos diversos; Indicações de n. 15896 e 15897 - Vereador Allan Sangalli: Assuntos diversos; Indicações de n. 15898 e 15899 - Vereador Willian Souza: Assuntos diversos; Indicações de n. 15900 a 15938 - todas do Vereador Lucas Agostinho: Assuntos diversos; Indicações de n. 15939 a 15952 - todas do Vereador Ulisses Gomes: Assuntos diversos; Indicações de n. 15953 a 15967 - todas do Vereador Antonio dos Reis Zamarchi (Toninho Mineiro): Assuntos diversos; Indicações de n. 15968 a 15970 - todas do Vereador Rodrigo Gomes: Assuntos diversos; Indicações de n. 15971 a 15985 - todas do Vereador Raí do Paraíso: Assuntos diversos; Indicações de n. 15986 a 15995 - todas do Vereador João Maioral: Assuntos diversos; Indicações de n. 15996 a 16004 - todas do Vereador Raí do Paraíso: Assuntos diversos; Indicação de n. 16005 - Vereador Valdir de Oliveira: Troca de lâmpada; Indicações de n. 16006 e 16007 - Vereador Ulisses Gomes: Troca de lâmpada; Indicações de n. 16008 a 16020 - todas do Vereador Digão: Assuntos diversos. Feita a leitura de todas as Indicações, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Terminada a leitura das Indicações, passaremos leituras, discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Srs. Vereadores. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Requerimento n. 90/2023, de autoria do Vereador André da Farmácia. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, pela presente, na forma regimental, requeiro que seja concedida a Medalha Max Vasconcelos da Silva para o Sr. Regis Alessandro Ferreira Costa” - desculpa. Feita a leitura, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** O Requerimento está em discussão. Não havendo oradores, em votação. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”:** Sr. Presidente? **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Questão de ordem do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”:** Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Registrado o voto da V. Exa. Encerrada a votação: com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Requerimento. Terminada a leitura dos Requerimentos, passaremos leitura, discussão e votação das Moções apresentadas pelos Srs. Vereadores. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura da Moção n. 196/2023, de autoria do Vereador Valdir de Oliveira. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** Moção de Congratulação e Aplausos: “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, é com alegria, honra e satisfação que encaminho à Mesa Diretora dessa Egrégia Casa de Leis que, de forma regimental, leia-se esta Moção de Congratulação e Aplausos para Aparecido Célio dos Santos, funcionário público do Município de Sumaré. Aparecido Célio dos Santos, mais conhecido como Cidinho, nasceu em 12/10/56 na cidade de Andradas (Minas Gerais). Casado com Fátima, pai de Fabiana e Flávia, avô de Emanuelle (17 anos), Gustavo (13 anos), Isabelle (10 anos) e Eloah (1 ano). Sua família mudou-se para Sumaré especificamente para a região central (Vila Menuzzo), e para ajudar seus pais começou a trabalhar muito cedo na roça, nas plantações de tomate e algodão. Nos tempos vagos jogava futebol junto com seus irmãos no extinto time da Vila Miranda e do Jardim Alvorada, onde participou de diversos torneios. Em outubro de 1979, iniciou sua jornada na Prefeitura Municipal de Sumaré, onde sua primeira função foi de pedreiro, ganhou muita experiência e principalmente amigos. Nos anos de 1990, surgiu a oportunidade de prestar serviços na Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, e a partir daí sua função passou a ser motorista (1992), e com isso trabalhou no antigo Departamento do Bem-Estar Social, Departamento de Educação, Secretaria Municipal de Educação, e atualmente presta serviços na Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural. Sempre que podia e era autorizado, prestava serviços no Departamento de Esporte no transporte de atletas às competições regionais e estaduais, e, por ser amante do esporte, sempre foi querido no meio esportista, tanto pelos técnicos

como pelos atletas que, hoje, ao andar na rua, muitos vem abraçá-lo e cumprimentá-lo. Neste ano, Aparecido dos Santos, o Cidinho, completou 44 anos de serviços públicos, voltados para o bem-estar de nossa população. Portanto, Sr. Presidente, por toda sua história como servidor público municipal, requeiro, de forma regimental e após ouvido o Plenário, que conste na Ata a referida Moção de Congratulação e Aplausos, e que seja entregue uma cópia deste documento ao homenageado”. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023. Valdir de Oliveira, Vereador. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: A Moção está em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa. Encerrada a votação: com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovada a Moção. Pergunto ao 1º Secretário se há Vereador inscrito no Expediente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Tem sim, Presidente, Vereador Willian Souza. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Vereador Willian Souza, com a palavra. **“Vereador “Willian Souza”**: Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público presente, aqueles que nos acompanham pela internet, servidores dessa Casa. Sr. Presidente, o que me traz na Tribuna nessa manhã, em uma Sessão propícia, e parabenizo V. Exa. por ter proposto a esta Casa a mudança da Sessão por conta das Audiências Públicas do Uso e Ocupação do Solo, que é de fundamental importante, e como líder do Governo, inclusive, eu reforço o pedido de participação dos Parlamentares nas Audiências, para que a gente possa entender tudo o que nós vamos, em breve, votar. Senhores, mas o que me traz à Tribuna é muito rápido, mas como não deu tempo fazer, devido mudança do horário, um Requerimento e uma Moção, me preocupa algo, Sr. Presidente. Na data de ontem, começou uma notificação, por parte da fiscalização do Município de Sumaré, para fechamento das clínicas de bronzamento da Cidade de Sumaré, e diversas clínicas ontem foram notificadas para que fossem fechadas, lacradas. Até onde apurou esse Vereador, a denúncia partiu de uma das maiores clínicas da Cidade, que tem um poder econômico muito maior. E, nesse sentido, essa clínica maior reclamou das demais clínicas e pegou algumas brechas na Lei, que começaram a fazer a atuação(*sic*) dessas clínicas. Me preocupa, e acho que todos os Vereadores devem voltar os olhares para esse momento, porque existe algo importante nessa questão. O que dá base nesta denúncia é o zoneamento a qual as clínicas estão pertencendo. Clínicas de bronzamento e clínicas de estéticas, boa parte são administradas por mulheres, mulheres que querem fazer a sua renda, mulheres que querem fazer o seu trabalho, que chefiam uma família, e que geram emprego e renda para uma população. Essas mulheres dão a sua vida para poder fazer a conquista; fechar essas clínicas não é a solução, não tem o acordo desse Parlamentar e tenho a certeza que não tem o acordo do Prefeito Luiz Dalben. Mas o detalhe que eu uso essa Tribuna é porque existe uma lacuna na Legislação, nós não temos Lei própria que diz como que deve ser o funcionamento dessas clínicas, nós não temos uma Legislação. Então, eu subo na Tribuna, nessa manhã, para pedir e fazer um Requerimento oral, a qual o Regimento Interno e a Lei Orgânica nos garante, pedindo que cesse imediatamente a lacração e o fechamento dessas clínicas, essas clínicas não podem ser fechadas! Fechar uma clínica onde a pessoa ganha pão não é o caminho! Primeiro se notifica, se dá prazo, e tem que ser um pedido agora do Parlamento. Eu proponho a essa Casa que a gente monte uma Comissão de Vereadores e junto aos órgãos responsáveis, e vamos estudar o mecanismo na forma da Lei para garantir o funcionamento. Agora, nós não podemos fechar a clínica, onde mulheres ganham o seu pão, ganham a sua vida porque um grupo quer fechar. Um grupo que tem condições econômicas para isso! Cada um pode ganhar o seu dinheiro! Agora fechar da mulher que, às vezes, pegou o seu dinheirinho que trabalhava em uma empresa, que vendeu o teu carro, que pegou uma indenização e monta uma clínica na periferia, em um canto para poder ganhar ali o seu pão de cada dia, e aí uma clínica com poder aquisitivo maior quer orquestrar um fechamento total na Cidade?! Isso é inadmissível, é intolerável! Daqui a pouco grandes redes vão vir e vão começar a

fechar os pequenos comércios da Cidade, que dão vida, que dão geração de emprego! O microempreendedor precisa sobreviver, ter valorização, e cabe a esta Casa defender o pequeno! Então, eu subo nessa Tribuna para fazer essa defesa, e o que me assusta, Srs. Vereadores, é que pode surgir um efeito cascata, porque daqui a pouco vai começar a fechar barbeiro, vai começar a fechar cabeleireiro, vai começar a fechar pequeno salão, porque quem denunciou não observa, Vereador André, não observa que a Legislação é a mesma, e aí nós temos o princípio da isonomia: se a clínica do lado, onde tem um barbeiro não estiver dentro do zoneamento, também terá que ser fechada. Então, a solução, como líder do Governo, é, nesse momento, pedir a cessão imediata, parar com isso, e para de fechar, para de notificar, e vamos reunir a fiscalização, vamos reunir todo mundo e montar uma Legislação própria para isso. Eu apelo aos Vereadores, em nome das mulheres e em nome de todos que possam cuidar dessas pessoas que têm clínica de bronzeamento na Cidade de Sumaré, pessoas que têm essa modalidade nova de estética, modalidade nova de cuidado, e detalhe: alguma outra reclamação é que essas empresas usam uma máquina que tem que ter uma liberação da Anvisa e outras liberações. Existem clínicas na Cidade de Sumaré que têm liberação judicial para poder usar essa máquina, pediram autorização judicial, o juiz permitiu, a justiça autorizou o uso da máquina, e outras clínicas, que são maiores, que acabam perdendo os seus clientes, não têm outro mecanismo a não ser por “tapetão”, mas dá para atrair o cliente fazendo um preço mais acessível, fazendo promoções, usar a criatividade e não tirar o pão da mulher da periferia, da mulher pobre, da mulher que está tentando a sua vida, isso não é justo! Nesse caso, eu quero sugerir aos Srs. Vereadores para que a gente defenda as mães de famílias, as proprietárias, que a gente defenda aqueles que querem criar os seus filhos, gerar emprego, renda, e nós não podemos permitir o fechamento dos serviços de bronzeamento na Cidade de Sumaré, isso é intolerável! É exercido por pessoas físicas, mães de família, não por empresas, pessoas físicas que tem CPFs, e não CNPJs grandes e milionários. Além de tudo, gera emprego, renda direta, nós temos que ter uma humanização e um respeito enorme. Nesse sentido, Srs. Vereadores, eu peço aos senhores que somem comigo essa luta, e que a gente possa montar uma Comissão, refazer a Legislação Municipal, proteger as mulheres, e agora oralmente aqui, no Plenário dessa Câmara do Poder Legislativo, dizer aos senhores que estarei fazendo ainda hoje um Ofício para o Departamento de Fiscalização para encerrar esse fechamento e essas notificações. Se preciso for, chamar o Ministério Público e todos os outros órgãos para conversar. Fechar não é a solução, tem que disciplinar, tem que normatizar, mas fechar não pode ser a solução. Deixo aqui a minha solidariedade a todas as pessoas que têm clínica de bronze na Cidade de Sumaré, e dizer que tem meu apoio total e irrestrito. Mulheres que são empreendedoras, microempreendedoras, e que levam o pão para dentro de casa têm meu total apoio, meu respeito e meu pedido de desculpa. E dizer aqui, claro, para que a oposição não use isso; isso veio à revelia, porque uma grande - eu não vou falar o nome, por enquanto -, mas uma grande empresa fez a denúncia e a fiscalização está tendo que agir obrigatoriamente (obrigatoriamente!). Então, a fiscalização está constrangida de ir, mas não há outra solução para o Poder Público a não ser ir. Não tem a conveniência do Prefeito, não tem a conveniência do Deputado e não tem a conveniência dessa Casa. E, sobretudo agora, nós vamos fazer uma legislação para proteger e liberar essas clínicas de bronze, e se os grandes, que ganham dinheiro e que não precisam nem sustentar os seus filhos quiserem brigar, que briguem com a gente, e não briguem com essas mulheres que têm uma porta de emprego e de geração de renda para poder sobreviver! Quer xingar? Xinga esse Vereador! Quer brigar? Briga com esse Vereador! Com mulheres empreendedoras, microempreendedoras, proprietária de salão de beleza, proprietária de clínica de bronze, eu não vou permitir nessa Cidade! Obrigado, Srs. Vereadores. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Quero aqui desde já parabenizá-lo, Vereador Willian, pela fala da V. Exa., pela defesa dos pequenos empreendedores, eu sugiro, como

Presidente da Casa, que o Ofício da V. Exa. seja assinado pelos 21 Vereadores para que mostre a força para a defesa dessas pessoas que precisam tocar os... sua empresa, sua microempresa.

“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Questão de ordem do Vereador Ulisses Gomes. **“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”:** Peço autorização para falar daqui. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“Vereador “Ulisses Nunes Gomes”:** Quero aqui parabenizar toda a fala do Nobre Vereador Willian Souza, e dizer para ele que tem todo o meu apoio, as clínicas, as empreendedoras têm todo o meu, apoio desse Vereador, estou aqui à disposição para poder assinar junto, né, esse Ofício. E defendê-lo, eu acho que a Cidade não tem dono, eu acho que o dono da Cidade é a população, o dono da Cidade é quem presta serviço e gera renda para a nossa Cidade. Então, nós temos que acabar... a Cidade já teve dono no passado, ninguém podia fazer nada nessa Cidade que ela tinha dono, hoje ela não tem dono, dono é a população, é a população que tem que exercer desse direito, e esse Vereador está à disposição para poder defendê-la. Obrigado, Sr. Vereador, se eu puder assinar o Ofício junto. **“1º Vice-Presidente “André da Farmácia”:** Pela ordem, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Na verdade, na Explicação, expedindo o Expediente, inscrição do Expediente não cabe questão de ordem, mas a gente abriu aí uma exceção, que é um caso muito importante, é um caso que eu acredito que todos nós deveríamos defender junto essa situação. Questão de ordem do Vereador André. **“1º Vice-Presidente “André da Farmácia”:** Permissão para falar do local. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“1º Vice-Presidente “André da Farmácia”:** Presidente, primeiro parabenizar o Exmo. Vereador Willian Souza, e solicitar para o líder de bloco, o Vereador Pereirinha, a indicação para que faça parte dessa Comissão, porque é uma pauta muito importante, Vereador, que o senhor levantou, e eu gostaria junto de estar compondo junto com V. Exa. Parabéns mais uma vez, e, Sr. Presidente, se o senhor... eu gostaria que o senhor consultasse o Plenário para a passagem direta para a Ordem do Dia. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Questão de ordem do Vereador Toninho. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Como o senhor abriu exceção para mais algum, Nobre Vereador. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Nobre Presidente, o senhor poderia abrir exceção para que eu pusesse [*Ininteligível*] uma questão de ordem? **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Posso falar do local? **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Por favor. **“Vereador “Antônio dos Reis Zamarchi”:** Sr. Presidente, eu, como não estou reiterado bem no assunto, não chegou até a mim essa situação, mas ouvindo aqui as palavras do Nobre Vereador, me sensibilizou de uma forma. Nós temos hoje a tal abertura por Ofício, e a Prefeitura pode liberar qualquer coisa por Ofício. De um lado, nós precisamos das pessoas, que eu concordo plenamente; de outro lado, nos atrapalha. Em frente à minha casa, por exemplo, tem um comércio lá, e vira a noite lá na calçada e faz o que quer. E têm vários aí no Município que está fazendo a mesma coisa, aqui na Ivo Trevisan, e a fiscalização não consegue fiscalizar, ou não vai; quando vai, alguém comunica, chega lá não tem ninguém para fazer. Isso foi parar até no Ministério Público. Só causa uma estranha, Sr. Presidente, com todo respeito, aqui (eu não estou aqui para jogar pedra em ninguém), mas essa decisão não partiu do Poder Executivo, afinal de contas quem tem o poder na caneta é o Poder Executivo. A fiscalização, ele segue as regras do Executivo, isso que me causa uma estranheza, eu acho que nós temos que dar condições, eu me lembro muito bem que no começo não conseguiria aprovar um salão de cabeleireiro, e aí abriu, saiu essa abertura por Ofício, que a pessoa é tão irrisório, ele usa aquilo lá para o seu ganha pão, nada mais, e eu acho que não é na... é justo que ele possa ter o seu comércio, entendeu? É nessa abertura por Ofício que é permitido pela Prefeitura. Acredito eu que o Prefeito, através dele, ele tem a determinação junto à Secretaria de Obra que pode cessar isso sim, a não ser

que venha uma determinação lá de cima, do Ministério Público, só pode ser, aí nós teríamos que entrar com o Ofício junto ao Ministério Público e levantar a situação junto ao Ministério Público, que eu não posso afirmar aqui (acabei de falar agora, Nobre Presidente, Nobre Vereador), que não estou dentro da situação. Mas, juridicamente, o momento poderia o Prefeito cessar e ver, a não ser que veio do Ministério Público, porque, com todo respeito, Nobre Presidente, até a própria nossa administração, ela tem coisa irregular, construída em área irregular. Nós temos aqui na saída, olha, placa em cima de área de preservação, placa de propaganda política, árvore cortada, então, nós precisamos ver de onde está partindo isso, porque eu acho que a ordem tem que vir do chefe, se não vir ordem de lá, nós pouco podemos fazer. Mas eu estou junto, para o que der e vier, que seja de bem para esse pessoal que sempre defendi o pequeno e microempresário e o trabalhador que realmente precisa disso para sobreviver. Muito obrigado por ter me concedido a questão de ordem, Sr. Presidente, é só o que eu tinha a expor. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Ney. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Solicito permissão para falar do local mesmo. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Claro. **“Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Quero aqui primeiramente parabenizar o Vereador líder de Governo Willian de(sic) Souza pela defesa dessas pessoas que trabalham no comércio, muitas vezes até na própria casa, algum salão, para trazer o sustento da própria família, né? Vereador, conte com esse Vereador aqui, o que puder fazer para estar ajudando, estaremos aqui unidos para defender a nossa população, os nossos trabalhadores do Município, para que não venha a acontecer esse fechamento. Obrigado. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Eu... **“Vereador “Allan Sangalli”**: Questão de ordem, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Allan Sangalli. **“Vereador “Allan Sangalli”**: Permissão para falar daqui mesmo. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Claro, Vereador. **“Vereador “Allan Sangalli”**: Primeiramente, parabenizar ao líder de Governo, aí, Willian Souza por entrar nessa luta aí, e dizer que pode contar com esse Vereador aqui, que a gente não era para estar discutindo isso aqui, era para estar discutindo uma forma de estar ajudando o microempreendedor, não de estar fechando a porta de uma pessoa que está gerando emprego aí. Então, pode contar comigo, Vereador. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Pereirinha. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Peço permissão para falar do local. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Claro, Vereador. **“Vereador “José Adilson Pereira dos Santos”**: Primeiro, né, agradecer o senhor por ter aberto esse espaço, né, autorizado para que a gente possa estar passando a nossa opinião, e acredito que a nossa opinião certamente, como aqui representante do povo, nós estamos, né, fazendo aquilo que a maioria do povo de bem, do povo que quer Sumaré desenvolvida, né, estamos aqui representando. Parabenizar o nosso líder de Governo, Willian Souza, por essa matéria, por esse trabalho, e dizer ao Vereador Nobre aqui do meu lado, o Toninho, de que o senhor, em uma das falas do senhor, o senhor disse que em relação ao Prefeito, ao Executivo. Para mim, quem determina, ele está para executar, mas as Leis, quem está para fazer (pelo que pouco eu entendo, primeiro, né, no primeiro ano de mandato) são as Casas de Lei. Então, se a gente tem condição, e a Casa de Leis é para mudar as Leis que sejam do nosso Município em benefício do povo, eu acredito que seria primeiramente por aqui. Então, quero dizer ao Nobre Vereador Willian, que conte com o meu apoio, com a minha assinatura; e o Vereador André, né, eu como líder de bancada, pode contar comigo, tá bom? Obrigado, Presidente. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Lucas Agostinho. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”**: Peço autorização para falar do local. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Claro, Vereador. **“Vereador “Lucas Vieira Agostinho”**: Bom dia a todos, primeiramente pedir perdão pelo atraso, eu estava em uma agenda

com o Prefeito, mas já estamos aqui. Sr. Presidente, Nobres Vereadores, eu queria dar os parabéns ao nosso amigo Vereador Willian Souza pelo trabalho que ele vem fazendo. Eu acho que a função dessa Casa de Leis aqui é fazer discussões em benefício da população, se tem algum, alguma situação que está acontecendo por conta de algum tipo de zoneamento, algum tipo de Legislação, a nossa função é fazer essa discussão para poder ajudar o empreendedor. A vida lá fora não está fácil, o empreendedor está trabalhando, está gerando recurso para o Município, impostos, gerando emprego de trabalho para poder dar uma qualidade de vida para a sua família. Então, eu acho que a nossa função é fazer essa discussão e ajudar quem tem que ajudar, defender quem tem que defender. Muito obrigado, Sr. Presidente. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”:** Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Questão de ordem do Vereador Tião Correa. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”:** Peço autorização para falar daqui mesmo. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”:** Parabéns, nosso líder de Governo, pela luta, né? E pode contar com esse Vereador para a gente ir em frente e resolver essa situação aí, para que nenhum deles deixem de ser um empreendedor, tá bom? Que precisa do seu pão de cada dia. Obrigado, Presidente. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”:** Questão de ordem, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Questão de ordem do Vereador Rudinei Lobo. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”:** Eu peço autorização para falar daqui. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Claro, Vereador. **“Vereador “Rudinei Olívio Lobo”:** Quero dar os parabéns ao Vereador Willian Souza, por puxar essa corda para cá, e eu não tinha conhecimento, mas a gente tem rede social, e tem bastante gente que publica os trabalhos, a gente vê que o pessoal vai nos comércios, às vezes eles fazem até uma extensão de passar um dia à tarde fazendo o bronzeamento, que é o que a gente percebe na rede social. Então, assim, na questão financeira, não só a clínica, como outras coisas que eles oferecem lá também, é pujante na economia nossa, né? Dizer que, na fala do Vereador Willian, me chamou atenção em várias coisas, mas que tem uma certa empresa que entrou, provavelmente deve ter entrado no Ministério Público, e se entrou no Ministério Público, o Prefeito tem que fazer, através da secretaria específica, fazer as devidas visitas técnicas lá para saber. Pois, se não fizer isso, pode acabar dando prevaricação, né? É assim que funciona. Mas quero deixar à disposição meu mandato, a minha pessoa, dizer que eu sou comerciante com a minha família na região (na Cidade), e dizer que a gente precisa de apoio, porque a dificuldade do dia a dia já não é fácil, né, com todos os problemas que a gente enfrenta, e ainda levar uma rasteira dessa, ainda mais para uma pessoa que está começando agora, às vezes pegou todo um dinheiro que tinha recebido em uma empresa, fundo de garantia, os direitos lá, investiu, e agora por... não sei nem como que fala o nome de um empreendedor desse (que é o maior), né? Eu acho que é uma pessoa sem coração, porque se fosse uma pessoa que tivesse um pouco de ética e pensasse no próximo, eu tenho certeza que ele ia lá e ia ajudar o pequeno a crescer, né, ia ajudar. Tem uma parábola que o cara planta milho, e o vizinho que tem um milho melhor, ele dá a semente para o vizinho do lado, porque, quando um cresce, todo mundo cresce, e quando a pessoa, ela faz isso e quer puxar a rasteira para o lado do outro, eu tenho certeza que o dele não prospera, não é o que eu desejo, mas eu fico triste por essa empresa maior querer puxar rasteira no menor, porque um dia ele já foi pequeno, eu tenho certeza. Obrigado. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Após o uso da palavra do Vereador Willian Souza, eu pergunto ao 1º Secretário se há Vereador inscrito ainda no Expediente. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** Não, Presidente, nenhuma inscrição. **“2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”:** Questão de ordem, Sr. Presidente. Ah, o Vereador André já pediu a passagem da Ordem do Dia. Obrigado. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Vereador André já tinha feito esse pedido, e o pedido da V. Exa. é regimental. Eu quero consultar o Plenário passagem direto para a Ordem do Dia: os favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. Aprovada passagem direta

para a Ordem do Dia. Declaro o Expediente encerrado às 13h... às 11h53 (11h53). Reabro a Sessão para a Ordem do Dia. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Registrar a presença, por favor. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrada a presença da V. Exa., Silvio. **“Vereador “Willian Souza”**: Pela ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Willian Souza. **“Vereador “Willian Souza”**: Presidente, tivemos várias ideias aqui na discussão anterior, mas a ideia de V. Exa. eu achei ela pertinente e ágil para poder a solução. Nesse sentido, eu pedi para o jurídico elaborar o Ofício, e aí se V. Exa. permitir, já vai recolher as assinaturas para que a gente já possa protocolar agora de manhã, pedindo a suspensão das notificações, conforme o senhor sugeriu. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Ok, Vereador. Todos aqueles que queiram assinar, que eu acho pertinente, né, a assinatura de todos, será muito importante. Com quórum suficiente e havendo número legal, declaro reaberta a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, às 11h55. Ordem do Dia! Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Requerimento n. 91/2023, de autoria do Vereador Willian Souza e demais Vereadores. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: “À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré. Assunto: Requerimento de Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito. Os Vereadores abaixo assinados vêm, com fundamento no Art. 58, do parágrafo 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, do parágrafo 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, Art. 24, XV, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Art. 120, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, requerer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito em face da empresa Concessionária de Serviços de Saneamento do Município de Sumaré, BRK Ambiental S.A., visando apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público (Gaema) e o Município de Sumaré, análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento Básico (o Reurb) e Leis Municipais, o descumprimento de Leis Municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (Fovie), apurar os fluxos de caixas da concessionária, análise da situação financeira da empresa e análise geral do Contrato de Concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais, com duração dos trabalhos por 150 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, conforme disposto no inciso III do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal. I) Da legitimidade: Inicialmente, esclarecem os peticionários que preenchem os requisitos necessários ao presente pleito, conforme dispõe o Art. 24, Lei Orgânica Municipal: ‘Art. 24: Compete a Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras: IX - Fiscalizar e controlar os atos do Executivo, inclusive os da administração indireta; XV - Criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, por prazo certo, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros’. O Regimento Interno desta Casa de Leis pormenoriza: ‘Art. 120 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ressalvadas as matérias de reserva absoluta de Jurisdição, e serão propostas mediante requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilização civil e criminal dos infratores. Parágrafo 1º: Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem legal, econômica e/ou social do Município, que estiver devidamente caracterizado no Requerimento de constituição da Comissão’. Nesse passo, comprovada a legitimidade dos Nobres Edis, no exercício de sua função fiscalizadora, pugnam, desde já, pelo recebimento do presente Requerimento de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito. II) Do objeto de investigação: Fato

certo e determinado: Consoante o Princípio da Simetria e do Paralelismo das Formas, ‘fato determinado’ é requisito para a criação das aludidas Comissões Processantes, nos termos do que preleciona o Art. 58, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988. E, acerca deste requisito, leciona o renomado autor Pinto Ferreira, *in* Comentários à Constituição Brasileira: ‘Na constituição vigente (Art. 58, parágrafo 3º), as Comissões Parlamentares de Inquérito são criadas para apuração de fato determinado. O fato determinado deve possuir uma característica própria, a fim de não incidir em rota de colisão com outros dispositivos constitucionais. Tais fatos podem ser especificados como aqueles referentes à ordem pública, política, econômica, social, bem determinados e caracterizados o próprio requerimento de sua constituição deve ser um fato objetivo, claro, preciso, determinado’. III) Da criação da Comissão: Primeiramente importante destacar, que a empresa concessionária de serviços de saneamento do Município de Sumaré, BRK Ambiental S.A., juntamente com a empresa que a antecedeu Odebrecht Ambiental, foram investigadas no ano de 2017 através de uma CPI instaurada na Câmara Municipal através da Resolução n. 272, de 7 de fevereiro de 2017, aprovada pelos Exmos. Srs. Vereadores, e que teve sua conclusão através de um Relatório Final, que concluiu para as seguintes recomendações: A) Recomendações à Prefeitura Municipal de Sumaré: 1) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que decrete a intervenção na concessão e, conseqüentemente, instaure processo administrativo para apuração dos fatos narrados no presente relatório; 2) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que mantenha a suspensão do Termo de Anuência solicitado pela concessionária Odebrecht Ambiental para troca de controle acionário da empresa, até que se apure os fatos no processo administrativo da intervenção; 3) Após a intervenção e verificada as condições para a quebra de contrato, a Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que declare extinta a concessão dos serviços de saneamento básico no Município de Sumaré rescindindo, unilateralmente e administrativamente, o contrato firmado com a empresa concessionária Odebrecht Ambiental, em observância à inexecução do contrato, nos termos do inciso III do Art. 35 da Lei 8987/1995, por meio de caducidade; 4) Alternativamente, após a intervenção, caso não seja o entendimento da municipalidade pela aplicação da caducidade, com base no inciso III do Art. 35 da Lei 8987/1995, a Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que declare a caducidade do contrato com base no Art. 27, da Lei 8987/1995, pela não observância dos requisitos para a troca de controle acionário da concessionária; 5) Alternativamente, caso não seja entendimento da municipalidade a aplicação da intervenção ou caducidade, a Comissão Especial de Inquérito recomenda ainda à Prefeitura Municipal de Sumaré que declare a extinção da concessão através da nulidade do contrato, com fundamento nos termos do inciso V do Art. 35 da Lei 8987/1995, bem como a cassação da concessão por meio da Lei 8078/1990; 6) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que suspenda a participação das empresas Odebrecht Ambiental e BRK Ambiental em processos licitatórios do Município; 7) Enquanto os serviços de saneamento básico de Sumaré estiverem sob a responsabilidade da empresa Odebrecht Ambiental, a Comissão Especial de Inquérito recomenda à Prefeitura Municipal de Sumaré que fiscalize permanentemente, junto ao Procon e aos demais órgãos competentes, o cumprimento integral do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico do Município. B) Recomendações ao Ministério Público Estadual: 1) A Comissão Especial de Inquérito recomenda ao Ministério Público Estadual que inclua o conteúdo deste relatório no Procedimento Investigatório Criminal no CNPJ aberto para apurar crimes da Lei de Licitações, Formação de Quadrilha, Peculato e Corrupção Ativa; 2) Identificada a fraude, a Comissão Especial de Inquérito recomenda ao Ministério Público Estadual que instaure o processo no sentido de declarar a nulidade do contrato, com fundamento nos termos do inciso V do Art. 35 da Lei 8987/1995; 3) A Comissão Especial de

Inquérito recomenda ao Ministério Público Estadual que instaure o devido Procedimento Investigatório Criminal no sentido de apurar as responsabilidades dos ex-agentes públicos Cristina Conceição Bredda Carrara e João Alberghini Sobrinho, além dos representantes da empresa concessionária Odebrecht Ambiental Guilherme Pamplona Paschoal e Márcio Tanajura, na prática de fraude à licitação com fulcro na seção III, do Art. 90 da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, que prevê pena de dois a quatro anos de prisão e multa; 4) A Comissão Especial de Inquérito recomenda ao Ministério Público Estadual que instaure o devido Inquérito Civil Público a fim de apurar as responsabilidades dos ex-agentes públicos Cristina Conceição Bredda Carrara e João Alberghini Sobrinho na prática de improbidade administrativa com fulcro no capítulo VI, Art. 19, 20 e 22 da Lei Federal 8429, de 2 de junho de 1992, que prevê detenção de seis a dez meses de prisão, multa, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e abertura de inquérito policial; 5) A Comissão Especial de Inquérito recomenda ao Ministério Público Estadual que instaure o devido Inquérito Civil Público no sentido de apurar as responsabilidades dos ex-agentes públicos Valmir Ferreira da Silva e João Moreira Nunes da Silva na prática de prevaricação com supedâneo no Art. 319 do Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940, que prevê pena de três meses a um ano de prisão e multa. C) Recomendações à concessionária: 1) Enquanto estiver sob a responsabilidade dos serviços de saneamento básico no Município de Sumaré, a Comissão Especial de Inquérito recomenda à concessionária Odebrecht Ambiental que cumpra integralmente o contrato assumido com o Município de Sumaré; 2) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à concessionária Odebrecht Ambiental que forneça água de qualidade aos moradores da Cidade em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde n. 2914, de 12 de dezembro de 2011, Resolução SS 65, de 12 de abril de 2005; 3) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à concessionária Odebrecht Ambiental que cumpra as determinações previstas na Lei Municipal 5913, de 20 de janeiro de 2017, no sentido de providenciar a reparação asfáltica no prazo de 72 horas após a realização de manutenção; 4) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à concessionária Odebrecht Ambiental que respeite a determinação prevista no Art. 81 da Resolução 50/2014 da ARES-PCJ, no tocante a troca de hidrômetros; 5) A Comissão Especial de Inquérito recomenda à concessionária Odebrecht Ambiental que realize manutenção periódica, a fim de conservar os bens públicos objetos da concessão, conforme previsto em contrato. Ocorre que, em que pese todo esforço da comissão em relatar e comprovar todos os problemas que ocorriam à época, a Comissão acabou por cumprir sua tarefa, houve pouco efeito prático, haja vista a judicialização por parte da empresa que, por inúmeras vezes acionou a justiça para que o trabalho da Comissão pudesse produzir repercussão que alterasse o quadro fático necessário para a resolução das irregularidades e problemas apontados pela Comissão. Ainda assim, até os dias atuais, o que podemos observar é que a empresa concessionária de serviços de saneamento do Município de Sumaré, BRK Ambiental S.A. não está cumprindo aquilo que foi inicialmente encartado no Contrato de Concessão. São inúmeros os problemas verificados ao longo dos anos. A população de Sumaré é tratada com desdenha pela concessionária, com um serviço de péssima qualidade, contas de águas caras com reajustes ordinários e extraordinários, buracos são feitos nas ruas para manutenção e não são tapados, descumprimento de Leis, como a Lei que determina que quando é aberto um buraco, imediatamente deve ser colocado um tapume de ferro para que os veículos não precisem desviar, entre outras coisas. Infelizmente, todas essas questões são motivos de reclamações e chegam diariamente aos Srs. Vereadores que encaminham Ofícios, aprovam Requerimento, mas a situação não se resolve, não havendo mais alternativa, é que se propõe o presente Requerimento de Abertura de CPI, para que os Vereadores possam exercer o poder de investigação, visando identificar eventuais irregularidades para que se possa aditar providências para a resolução dos problemas. Ademais, o que se visa

também, é apurar o eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público (Gaema) e o Município de Sumaré, uma vez que, desde o início da concessão, absolutamente nenhuma estação de tratamento de esgoto foi construída no Município de Sumaré. Ainda, se visa apurar a forma que se dá os reajustes anuais ordinários e os reajustes extraordinários sem a comprovação de desequilíbrio contratual, bem como as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos (Fovie), apurar os fluxos de caixas da concessionária, e por fim, a análise da situação financeira da empresa e análise geral do Contrato de Concessão para apuração de eventuais descumprimentos contratuais. IV) Dos fundamentos legais: (I) Art. 58, parágrafo 3º, da CF/88; (II) Art. 1º da Lei Federal n. 1579/52; (III) Art. 13, parágrafo 2º, da Constituição Estadual de São Paulo; (IV) Art. 24, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; (V) Art. 120 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sumaré, entre outros. No tocante a legislação aplicável ao caso, a denúncia encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988: (I) na Legislação Federal; (II) na Constituição Estadual de São Paulo; (III) na Lei Orgânica do Município de Sumaré; (IV) e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores local. Primeiro, estabelece o Art. 58, parágrafo 3º, da CF/88 que: ‘parágrafo 3º: As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores’. Nesse passo, em face do mencionado Princípio da Simetria e do Paralelismo das Formas, o Art. 58, parágrafo 3º, da CF/88, conquanto constitua a norma da Constituição da República sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito Federais, igualmente se aplica no que couber a CPI estaduais. Segundo, no âmbito da Legislação Federal, referido ao dispositivo constitucional, está regulamentado na Lei n. 1579, de 18 de março de 1952, que logo em seu Art. 1º determina: ‘As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do Art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas determinadas e apurar os fatos - destinadas, perdão - e apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação’. Terceiro: No âmbito estadual, a Constituição do Estado de São Paulo, em seu Art. 13º, parágrafo 2º, estabelece: ‘As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de 1/3 dos membros da Assembleia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas aos órgãos competentes do Estado para que promovam a responsabilidade civil e criminal de quem de direito’. Quarto: O arcabouço legal traz o seguinte regramento para a matéria da tela no Art. 24º, da Lei Orgânica do Município: ‘Compete a Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre elas: criar Comissões Especiais de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, por prazo certo, sempre que requerer pelo menos 1/3 de seus membros’. E, por fim, o Regimento Interno desta Casa de Leis de Sumaré disciplina a questão assim: ‘As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, ressalvadas as matérias da reserva absoluta de jurisdição, e serão propostas mediante requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores’. Considera-se de fato determinado o acontecimento que é relevante, interesse para a vida pública e a ordem legal, econômica, social do Município, que estiver devidamente caracterizado no Requerimento de constituição da Comissão.

Poderão funcionar, concomitantemente, na Câmara Municipal de Sumaré, três Comissões Parlamentares de Inquérito. O Requerimento para criação da Comissão Parlamentar de Inquérito será lido e deliberado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária de sua apresentação, independentemente de Parecer, considerando-se aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal. O Requerimento previsto no caput deste artigo indicará o fato determinado e o prazo de duração dos trabalhos, respeitada a previsão do, deste artigo. Aprovado o Requerimento previsto no caput deste artigo, será expedido o Ato da Mesa Diretora, o qual indicará, necessariamente: o fato certo e determinado, devidamente fundamentado, que será objeto de apuração; o número de membros, não superior a cinco, e seus nomes, indicados, neste mesmo ato, o Presidente e o Relator dentre os escolhidos. Do tempo de duração: Prazo de 150 dias. No tocante à imprescibilidade da presente descrever o ‘prazo certo’ de duração dos trabalhos, em compasso com o Regimento Interno desta Casa, Art. 3º - inciso III, perdão - do Art. 121 estabelece a duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período. Diante de todo o exposto e com respaldo legal, especialmente, mas não exclusivamente, nos Art. 58º, parágrafo 3º, da CF/88; 1º Lei Federal 1579 da Constituição do Estado de São Paulo; XV, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar, o presente Requerimento, indicando fato certo e determinado, devidamente justificado, com quórum legal, no sentido de que seja determinada por Resolução, e instalação da competente Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar o eventual descumprimento no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa BRK e o Ministério Público (Gaema) e o Município de Sumaré, a análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários, as ligações de água de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento Básico (o Reurb) e Leis Municipais, o descumprimento de Leis Municipais, apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimentos, apurar os fluxos de caixas da concessionária, as análises da situação financeira da empresa e análise geral do Contrato de Concessão, para apuração de eventuais descumprimentos contratuais, requerendo, para tanto: Na primeira sessão a ser realizada após o protocolo deste Requerimento, decidida pelo seu recebimento; considere validamente recebida e apresentada, após observância de quórum necessário; que seja constituído Comissão Parlamentar de Inquérito, através dos Nobres Pares para subscritores, assegurando-se, na sua formação, e representação partidária proporcional existente na Câmara Municipal, na forma do Art. 58º, do 1º da Constituição Federal, e dos Art. 121 do Regimento Interno desta Câmara. Dada a complexidade dos fatos, novos indícios poderão ser adicionados ao Processo na medida em que a Comissão desenvolva seus trabalhos”. Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023. Willian Souza Rosa, Vereador Líder de Governo. Feita a leitura, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Feita a leitura do Requerimento, o Requerimento está em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o voto favorável do Vereador Silvio Coltro. Encerrada a votação: com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Requerimento. Após aprovado o Requerimento, eu suspendo a Sessão por cinco minutos, para a elaboração do Ato da Mesa Diretora e do Projeto de Resolução para a constituição da Comissão. [Sessão suspensa] **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Peço aos Vereadores que registrem suas presenças, por favor. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Por favor, registrar a minha presença. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrada a presença da V. Exa. Vai votar? Com quórum suficiente e havendo número legal, declaro aberta a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, às 12h27. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Ato da Mesa Diretora.

“1º Secretário “Valdir de Oliveira”: Ato da Mesa Diretora n. 19, de 24 de outubro de 2023: “Dispõe sobre a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito visando apurar eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa e o Ministério Público (Gaema) e o Município de Sumaré; análise dos reajustes anuais ordinários e os extraordinários; as ligações de água de acordo com o marco regulatório do saneamento básico (Reurb) e Leis Municipais, o descumprimento das Leis Municipais; apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município, através de Formulários de Viabilidade de Empreendimentos; apurar os fluxos de caixa da concessionária; análise da situação financeira da empresa; e análise geral do Contrato de Concessão para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré, no exercício das suas atribuições legais e considerando o Requerimento n. 91/2023, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º: Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público e o Município de Sumaré; análise dos reajustes anuais ordinários e extraordinários; as ligações de água de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento Básico (o Reurb), as Leis Municipais, o descumprimento das Leis Municipais; apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município, através de Formulários de Viabilidade de Empreendimentos; apurar os fluxos de caixas da concessionária; análise da situação financeira da empresa; e análise geral do Contrato de Concessão para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais. Parágrafo único: Todo o disposto no Requerimento 91/2023 passa a integrar o presente Ato, independente da transição. Art. 2º: A Comissão a que alude o artigo anterior será composta por cinco Vereadores, assegurando-se tanto quanto possível a representação proporcional partidária. Parágrafo único: Ficam designados pela Presidência da Câmara Municipal os seguintes membros para compor a Comissão: Willian Souza, Presidente; Rudinei Lobo, Relator; Valdinei Pereira da Silva, membro; Alan dos Santos Leal, membro; e Everton Rodrigues dos Santos, membro. Art. 3º: A Comissão Parlamentar de Inquérito ora criada deverá iniciar as suas atividades a partir da data de sua instalação, e deverá ser imediata, com o prazo de 150 dias prorrogável por período igual. Parágrafo único: o prazo a que se refere ao caput não ocorrerá no período de recesso da Câmara Municipal de Sumaré. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.” Câmara Municipal de Sumaré, 24 de outubro de 2023. Hélio Pereira da Silva, Presidente; João Maioral, 2º Secretário; Valdir de Oliveira, 1º Secretário. Feita a leitura, Presidente. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Após a leitura do Ato da Mesa Diretora n. 19/2023, eu pergunto quantas assinaturas têm o Requerimento de Urgência? **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** 19 assinaturas. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Do Projeto de Resolução n. 11/2023. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** 19 assinaturas. **“Sr. Presidente “Hélio Silva”:** Número regimental à sua apreciação, eu coloco... eu solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Requerimento de Urgência. **“1º Secretário “Valdir de Oliveira”:** “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Pedido de Urgência Especial. Nos termos do Art. 233 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requeremos a V. Exa. e após ouvido o Plenário a tramitação em Regime de Urgência Especial da seguinte matéria: Projeto de Resolução n. 11/2023, autoria: Vereador Willian Souza: ‘Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito visando apurar o eventual descumprimento no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público e o Município de Sumaré; análise de reajustes anuais ordinários e extraordinários; ligações de água de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento Básico (o Reurb) e Leis Municipais, o descumprimento das Leis Municipais; apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município, através de Formulários de Viabilidade de Empreendimentos; apurar os fluxos de caixa e da concessionária;

análise da situação financeira da empresa; e análise geral do Contrato de Concessão para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais'. O Pedido de Urgência da matéria se fundamenta na própria Mensagem que acompanha a matéria". Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Eu coloco em votação o Pedido de Urgência: os favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. O voto do Vereador Silvio Coltro? **Vereador "Silvio Cesar Coltro"**: Favorável, Sr. Presidente. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Registrado o voto da V. Exa. Todos os votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Requerimento de Urgência. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura do Projeto de Resolução n. 11/2023, de autoria do Vereador Willian Souza. **1º Secretário "Valdir de Oliveira"**: Projeto de Resolução, 24 de outubro de 2023: "Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito visando apurar eventual descumprimento no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público e o Município de Sumaré; análise dos reajustes anuais ordinários e extraordinários; as ligações de água de acordo com o Marco Regulatório de Saneamento Básico (o Reurb) e Leis Municipais, o descumprimento das Leis Municipais; apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município, através de Formulários de Viabilidade de Empreendimentos; apurar os fluxos de caixa e da concessionária; análise da situação financeira da empresa; e análise geral do Contrato de Concessão para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais'. Considerando o Requerimento n. 91/2023, recebido no dia 23 de outubro de 2023 e aprovado na Extraordinária(*) do dia 24 de outubro de 2023. 'O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º: Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta entabulado entre a empresa, o Ministério Público e o Município de Sumaré; análise dos reajustes anuais ordinários e extraordinários; as ligações de água de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento Básico (do Reurb) e Leis Municipais, descumprimento das Leis Municipais; apurar as contrapartidas para a realização e implementação de novos empreendimentos no Município, através dos Formulários de Viabilidade de Empreendimento; apurar os fluxos de caixas e da concessionária; análise da situação financeira da empresa e análise geral do Contrato de Concessão para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais. A Comissão a que alude o artigo anterior será composta por cinco Vereadores, assegurando-se tanto quanto possível a representação proporcional partidária, que será constituída no Ato da Presidência da Câmara Municipal de Sumaré. A Comissão Parlamentar de Inquérito ora criada deverá iniciar as suas atividades a partir da data de sua instalação, e deverá ser imediata, com prazo de 150 dias, prorrogável por igual período. O prazo a que se refere ao caput não ocorrerá no período de recesso da Câmara Municipal de Sumaré. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação". Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023. Willian Souza, Vereador Líder de Governo. Feita a leitura, Presidente. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Resolução n. 11/2023. **1º Secretário "Valdir de Oliveira"**: Justiça e Redação: Favorável; Obras e Serviços Públicos: Favorável; Educação e Saúde: Favorável; Meio Ambiente: Favorável; Direitos Humanos: Favorável; e Redação Final: Também Favorável. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão. Não havendo oradores, em votação. **Vereador "Silvio Cesar Coltro"**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Questão de ordem do Vereador Silvio. **Vereador "Silvio Cesar Coltro"**: Favorável, Sr. Presidente, o meu voto. **Sr. Presidente "Hélio Silva"**: Registrado o voto da V. Exa., favorável. Encerrada a votação: com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Projeto de Resolução n. 11/2023. Item 1: Discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 3/2023, de autoria do Vereador Willian Souza, Gilson Caverna, Lucas Agostinho, Rodrigo Dorival Gomes, Rudinei

Lobo, Tião Correa, Alan Leal, Digão, Fernando do Posto, Valdir de Oliveira: “Altera a redação do Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Sumaré”. Pergunto ao 1º Secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei Orgânica número... a Emenda à Lei Orgânica n. 3/2023. **“1º Secretário Valdir de Oliveira”**: Justiça e Redação: Favorável; Obras e Serviços Públicos: Favorável; Meio Ambiente: Favorável; Metropolitanos: Favorável; e Redação Final: Favorável. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa. Votação em segundo turno. O Vereador Silvio já votou, né? **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Sim, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o... **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Mas repito o voto: Favorável. Eu estou atento aqui, hein, Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa., favorável. Encerrada a votação: com 20 votos favoráveis e um voto do Vereador Toninho contrário, aprovado, em segundo turno, por 20 votos. Item 2: Discussão e votação à Emenda n. 1 ao Projeto de Lei n. 153/2023, autoria do Vereador Presidente Hélio Silva: “Dispõe sobre o Programa ‘Medicamento em Casa’ no Município de Sumaré, e dá outras providências”. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura dos Pareceres à Emenda ao Projeto. **“1º Secretário Valdir de Oliveira”**: Justiça e Redação: Favorável; Educação e Saúde: Favorável; e Redação Final: Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio? **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o voto da V. Exa. Favorável, Silvio Coltro. Encerrada a votação: com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado a Emenda n. 1 ao Projeto de Lei n. 153. Item 3: Discussão e votação ao Projeto de Lei n. 153/2023, de autoria do Vereador Presidente Hélio Silva: “Dispõe sobre o Programa ‘Medicamento em Casa’, no Município de Sumaré, e dá outras providências”. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto. **“1º Secretário Valdir de Oliveira”**: Justiça e Redação: Favorável; Educação e Saúde: Favorável, e Redação Final: Também Favorável. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio Coltro. **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o voto de V. Exa., favorável. Encerrada a votação: com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Projeto n. 153/2023. Item 4: Discussão e votação ao Projeto de Lei n. 266/2023, autoria: Vereador Rodrigo Dorival Gomes, Vereador André da Farmácia, Vereador Digão: “Autoriza o Poder Executivo a promover o curso extracurricular de empreendedorismo junto aos alunos do ensino médio das escolas públicas do Município de Sumaré”. Solicito ao 1º Secretário que faça a leitura dos Pareceres ao Projeto. **“1º Secretário Valdir de Oliveira”**: Justiça e Redação: Favorável; Educação e Saúde: Favorável; e Redação Final: Também, Favorável, Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Com os Pareceres Favoráveis, eu coloco em discussão. Não havendo oradores, em votação. Voto do Vereador Silvio. **“Vereador Silvio Cesar Coltro”**: Favorável, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o voto favorável da V. Exa. Encerrada a votação: com 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, aprovado o Projeto. **“2º Secretário Rodrigo Dorival Gomes”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Rodrigo Dorival Gomes. **“2º Secretário Rodrigo Dorival Gomes”**: Antes que o senhor encerre a Sessão, eu queria marcar para a Comissão de Justiça e Redação sexta-feira, às 13h. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Registrado o pedido da V. Exa. **“Vereador Lucas Vieira Agostinho”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **“Sr. Presidente Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Lucas Agostinho. **“Vereador Lucas Vieira Agostinho”**: Presidente, eu já conversei com os outros dois membros da Comissão de Obras, nós vamos fazer a

Comissão agora, após a Sessão. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado em Ata. **2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Sebastião Correa. **2º Vice-Presidente “Sebastião Alves Correa”**: Também conversado com os demais membros da Comissão, vamos fazer agora, após a Sessão. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o pedido da V. Exa. Mais algum Vereador queria fazer o registro das Comissões? **Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Questão de ordem, Sr. Presidente. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Questão de ordem do Vereador Ney. **Vereador “Valdinei Pereira da Silva”**: Vou verificar na Secretaria se tem algum Projeto para Parecer, que a gente já faz agora também. Obrigado. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Registrado o pedido da V. Exa. Terminada a Ordem do Dia, pergunto ao 1º Secretário se há Vereador inscrito na Explicação Pessoal? **1º Secretário “Valdir de Oliveira”**: Não, Presidente, nenhuma inscrição. **Sr. Presidente “Hélio Silva”**: Não havendo Vereador para fazer o uso da palavra e não havendo mais nada a tratar, agradeço a Deus por mais um dia de trabalho e declaro a Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2023, encerrada, às 12h46, e que todos vão em paz para as suas casas. Um grande abraço! **Vereador “Silvio Cesar Coltro”**: Um grande abraço aí, Presidente! Bom dia para todos! “Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente Sessão Ordinária, cuja ata, se aprovada, irá assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos”. Câmara Municipal de Sumaré, 24 de outubro de 2023.-----

Presidente

1º Secretário

2º Secretário